# DECRETO Nº. 3.034, de 6 de Julho de 2022.

***Dispõe sobre aprovação das obras do loteamento denominado Residencial Riviera, que teve o projeto aprovado por meio do Decreto 2102/2018, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* que a PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA requereu a aprovação e registro do loteamento denominado Residencial Riviera;

*CONSIDERANDO* que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu departamento competente, concluiu estarem adequadas as obras realizadas pela PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA do loteamento denominado Residencial Riviera, nos termos da Lei Municipal nº 1.269/2015;

*CONSIDERANDO* que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (art. 20, §3°, da Lei nº 1.269, de 17 de julho de 2015);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as obras de implantação do traçado e infraestrutura do loteamento denominado **Residencial Riviera**, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA (autos administrativos 105.033/2022).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá expedir os atos que porventura forem necessários para o competente registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina e demais órgãos.

**Art. 3º** O presente decreto não exime de responsabilidade a pessoa jurídica PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 04.377.204/0001-05, e seus técnicos, durante o prazo irredutível de cinco anos, quanto à solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos legais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2022.

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

**PUBLICADO**
***DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO***
Edição nº 1375
Data 06/07/22